



Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Termo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

CAIXA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças firmado em 08/02/2021, entre as partes abaixo identificadas, em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:

Município de Altônia/PR, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da Administração Direta, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 – Centro – Altônia/PR, telefone nº (44) 3659-8181, CEP 87.550-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Claudenir Gervasone**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 408.411.629-72 e portador do RG nº 1489320, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliado no município de Altônia/PR, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente de Rede **Elcio José Coelho de Lara**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.466.493-5, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 536.188.669-68, e pelo Gerente Geral de Rede, **Felipe Akio Hoshino de Barros**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 111437050 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 077.729.439-70, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes retificações:

- Valores para prestação do serviço de Cobrança Bancária CAIXA - CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, conforme tabela abaixo:

	Canal	Tarifa Negociada (R\$)
Cobrança	Guichê CAIXA	R\$ 2,23 por documento recebido
	Compensação/STR	R\$ 2,23 por documento recebido
	Lotérico/CAIXA Aqui	R\$ 2,23 por documento recebido
	Outros (IBC, ATM, TIM Multibank)	R\$ 2,23 por documento recebido

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Termo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

CAIXA

Baixa por Devolução	R\$ 0,40 por documento
Manutenção Título Vencido	R\$ 0,44 por documento
Alteração sem Emissão de Aviso	R\$ 0,36 por documento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Parágrafo Primeiro - Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

Parágrafo Segundo - Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Altônia/PR _____, 05 de abril de 2023
Local/Data

Assinatura da CAIXA
Nome: Elcio José Coelho de Lara
CPF: 536.188.669-68

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: Claudenir Gervasone
CPF: 408.411.629-72

Assinatura da CAIXA
Nome: Felipe Akio Hoshino de Barros
CPF: 077.729.439-70

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

OBJETO: Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2023, de 10 de janeiro de 2023, torna público, que acata a Impugnação realizada pela empresa **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.375.370/0001-62**, com sua sede na rua Zanzibar, Nº 980, CEP: 02.512-010, Casa Verde – São Paulo – SP, na qual questiona a falta de exigência no instrumento convocatório no que diz respeito à:

"AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA emitida pela ANVISA na fase de habilitação do edital, em cumprimento da Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e todas as outras normas pertinentes ao assunto"

Isto posto, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo MODIFICADOR ao Edital, com as seguintes modificações abaixo: Acresce o item 9.20 no referido edital, passando o mesmo a vigorar conforme disposto abaixo:

...Qualificação Técnica:

9.20 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA emitida pela ANVISA.

Devido a alteração acima descrita fica alterada também a data de abertura do certame para o dia 26/04/2023 as 08:15 horas.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente edital.

Altônia-PR, 12 de abril de 2023

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 73/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 15/2023 de 22 de março de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 15/2023 de 22 de março de 2023, que tem como objeto o registro de preço para fornecimento de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convenio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência nacional do Petróleo).

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP**, nos lotes 01 e 02, com o percentual de desconto sobre o valor da tabela da ANP de 0,51% até atingir o valor total de R\$ 218.867,02 (duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 04 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2018
REF: Tomada de Preços Nº. 3/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 086/2018 DE 10/04/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 34789777000107, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. Lucas da Silva de Lucena, portador do CPF nº 085.960.099-81, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços nº. 3/2.023** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Construção de Garagem com Cobertura para veículos conforme planilhas e projetos em anexo

DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços

OBSERVAÇÕES:

- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;
- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;
- Apresentar o comprovante de recolhimento do INSS, e FGTS, referentes aos empregados da empresa, a cada pagamento.

DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.



Quarta-feira, 12 de abril de 2023

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

Parágrafo Único.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 50.025,46** (cinquenta mil e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** 06.3655.497.40. outras edificações.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 31 de março de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e **M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 38126050000192, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a), **MAYCON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI** residente à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2023, Termo de Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 021/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O **CRENCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES.**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CRENCIANTE** pagará à **CRENCIADA** o valor de até **R\$ 326.400,00** (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 31 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2.023

COMUNICADO INTERNO

DE: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PARA: CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Altônia, PR, aos 31/03/2023.

Senhor Prefeito,

Tem o presente à finalidade de **SOLICITAR** a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 003/2023**, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES** no valor de **R\$ 326.400,00** (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	192	UN	Plantões médico de urgência e emergência de 12 hs	1.700,00

Figura como contratado a Empresa: **M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 38126050000192, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr.(a), **MAYCON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI** residente à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.0006.2.034.015.3390.39-SERVIÇOS E

PROCEDIMENTOS EM SAÚDE

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para **Contratação de empresa para fornecimento de impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural, para atender demanda da Divisão de Fiscalização**, no valor de **R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais). Com a empresa: **OUROFORM FORMULARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **04.568.247/0001-60**, com sede a Rodovia BR 277, Km 597,5 – Bairro Santos Dumont - CEP: 85.804-600, na Cidade de Cascavel, estado de Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização – 04.005.041290004.2.018.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 12 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal